DECRETO Nº 620/2022, **DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

CERTIDÃO
CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.
Em 18 / 10 /2022.
Dieysse Alves Bispo
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº 02/2021
Mozarlândia-GO
Dieysse Alves Bispo
Secretário de Administração

"Transfere o feriado municipal do dia 28 de outubro e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que dia 23 de outubro é comemorado a emancipação politico-adminstrativa do Município nos termos da Lei nº 766/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido no âmbito municipal o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 24 de outubro do referido ano.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica aos órgãos e repartições que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, arrecadação, fiscalização, limpeza pública, sem prejuízo de outras, as quais poderão funcionar em regime especial de trabalho, mediante escalas a serem definidas pelas respectivas chefias, quando entenderem viável.

Walter Aleixo
PREFEITO MUNICIPAL
MOZARLÂNDIA
ADM. 2021/2024

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mozarlândia, 18 de outubro de 2022.

VALTER ALEIXO
Prefeito Municipal

Valter Aleixo
PREFEITO MUNICIPAL
MOZARLÂNDIA-GO
ADM. 2021/2014